

BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA
CNPJ 18.093.163/0001-21



AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO E AO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE - CE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2021.03.10.004-PE-SMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 2021.03.10.004-PE-SMS

BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 18.093.163/0001-21, com sede a ROD BR 376 km 188,5 s/n, Jd. Santa Isabel, Marialva – PR vem por intermédio de seu representante legal SR. Frank Sield Sidney Bellan, inscrito sob o RG Nº 9.551.829-0, CPF/MF nº 054.975.109-22, solicitar.

ESCLARECIMENTO/SUGESTÕES/IMPUGNAÇÃO

A presente municipalidade publicou o presente edital, onde foram solicitadas algumas exigências alusivas ao Anexo I, Termo de Referência, a qual gostaria de fazer alguns esclarecimentos/sugestões/impugnações, para que o município possa fazer cumprir todos os requisitos e princípios que regem o procedimento licitatório. Todos os esclarecimentos/sugestões visam ampliar a concorrência, a oferta de mais veículos e proporcionar uma melhor oferta ao Município:

I – PEDE-SE: AMBULÂNCIA TIPO FURGONETA:

I– **SUGERE-SE:** Alterar o texto para **TIPO FURGONETA OU PICK-UP.**

A sugestão amplia a participação de mais empresas transformadoras, bem como de marcas e modelos de veículos a serem ofertados e que atendem as demais exigências do Edital e, conseqüentemente, proporcionando uma melhor proposta e oferta ao município, já que amplia a concorrência. Ao aceitar-se a sugestão veículos **como Chevrolet Montana, Saveiro e Strada também poderão participar.**

II - PEDE-SE: Cabine/Carroceria: Portas em chapa, com isolamento térmico em poliuretano, interno em poliestireno, com fechos interno e externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento.

II - IMPUGNA/SUGERE-SE: Requer seja alterado para **Cabine/Carroceria: porta(s) em chapa, OU em fibra de Vidro, com isolamento térmico em poliuretano, interno em poliestireno, com fechos interno e externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento.** A sugestão é pertinente, haja vista que a fibra de vidro é um material resistente, totalmente lavável e higienizável, não ocasionado à proliferação de fungos e bactérias e atende à **NBR 14651**. A sugestão também permite que tanto veículos pick-up de duas portas traseiras de abertura horizontal, quanto veículos pick-up de uma porta traseira vertical possam participar do processo licitatório, além das furgonetas.

III - PEDE-SE: Sistema Elétrico Original do veículo, com montagem de bateria de no mínimo 60 Ah do tipo sem manutenção, 12 volts.

III - IMPUGNA/SUGERE-SE: requer seja alterado para **SISTEMA ELÉTRICO ORIGINAL DO VEÍCULO COM MONTAGEM DE BATERIA ORIGINAL DE FÁBRICA (MÍNIMO 42 AH) DO TIPO SEM MANUTENÇÃO, 12 VOLTS E UMA BATERIA DE 60 AH DO TIPO SEM MANUTENÇÃO NO COMPARTIMENTO DO PACIENTE PARA QUE HAJA A ALIMENTAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS QUE COMPÕE O VEÍCULO.** A solicitação atual cabe somente a oferta de dois veículos, sendo eles BERLINGO e PARTNER, caso seja levado em consideração o apontamento feito pela requerente, o município abrirá oportunidade e possibilidade de oferta de outros 3 veículos, sendo eles, SAVEIRO, MONTANA e STRADA, abrindo assim a concorrência entre novos participantes, consecutivamente vindo o município a receber uma proposta mais vantajosa e podendo economizar verba do erário público, para poder ser utilizada em futuras aquisições, possibilitando a entrega de um veículo ambulância com qualidade superiores.

IV - PEDE-SE: DIVISÃO ENTRE A CABINA E O COMPARTIMENTO DO PACIENTE EM AÇO, ABS ACRILONITRILA BUTADIENO ESTIRENO AUTO-ESTINGUÍVEL, COM DESENHO QUE PERMITA NO LADO DA MACA SE TER NO MÍNIMO 1,8M DE COMPRIMENTO DOTADA DE JANELA DE COMUNICAÇÃO ENTRE A CABINE E O COMPARTIMENTO TRASEIRO;

IV - IMPUGNA/SUGERE-SE: Alterar o texto para : **DIVISÃO ENTRE A CABINA E O COMPARTIMENTO DO PACIENTE EM AÇO, ABS ACRILONITRILA BUTADIENO ESTIRENO AUTO-ESTINGUÍVEL OU FIBRA DE VIDRO, COM DESENHO QUE PERMITA NO LADO DA MACA SE TER NO MÍNIMO 1,90 M DE COMPRIMENTO, SEM RECORTE NA LATARIA E NEM DESLOCAMENTO DO BANCO DO PASSAGEIRO NA CABINE PARA ACOPLAR A MACA.**

A alteração é pertinente, haja vista que os veículos tipo furgonetas e pick-up tratam-se, como já dito, de carros transformados para ambulância, sendo que a alteração possibilita a participação tanto de veículos furgonetas quanto de veículos pick-up, sendo que a sugestão preserva e otimizando o espaço interno do compartimento da ambulância, mantendo a originalidade do veículo, já que impossibilita o recorte da lataria entre a divisória da cabine e o compartimento da ambulância, bem como proporciona maior conforto e segurança, tanto do paciente quanto do passageiro da cabine e mantém o funcionamento do airbag e utilização do porta-luvas, o que não ocorre nos veículos que tem a lataria recortada, a fim de acoplar tanto uma maca de 1,80 quanto de 1,90.

V - PEDE-SE: Revestimento do piso em ABS Acrilonitrila Butadieno em peça única revestindo também as laterais.

V - IMPUGNA/SUGERE-SE: alterar o texto para **Revestimento do piso em ABS Acrilonitrila Butadieno em peça única ou em Fibra de Vidro, revestindo também as laterais.** A sugestão é pertinente, haja vista que a fibra de vidro é um material resistente, totalmente lavável e higienizável, não ocasionado à proliferação de fungos e bactérias e atende à **NBR 14651**. A sugestão também permite que mais tipos de veículos possam participar do certame.

VI - PEDE-SE: BANCO PARA 2 PESSOAS, ESTRUTURA TUBULAR, COM ASSENTO ESTOFADO EM COURVIN CINZA CLARO E CINTOS DE SEGURANÇA NA ESQUERDA DO VEÍCULO.

VI - IMPUGNA/SUGERE-SE; seja alterado para **BANCO PARA 2 PESSOAS, ESTRUTURA TUBULAR, COM ASSENTO ESTOFADO EM COURVIN CINZA CLARO E CINTOS DE SEGURANÇA NA ESQUERDA DO VEÍCULO, OU UM BANCO BAÚ PARA 1 PESSOA EM FIBRA DE VIDRO E UM BANCO LATERAL, COM ASSENTO ESTOFADO EM COURVIN CINZA CLARO E CINTOS DE SEGURANÇA NA ESQUERDA DO VEÍCULO.**

A sugestão é pertinente, pois amplia a oferta de produtos, sendo que o banco baú confeccionado em fibra de vidro, otimiza espaço, funciona como compartimento para colocar-se medicamentos ou outros produtos, é lavável, higienizável, muito resistente, de fácil manutenção, sem emendas, não ocasionado à proliferação de fungos e bactérias, sendo que a Fibra de Vidro está em conformidade com a **NBR 14651**.

BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA
CNPJ 18.093.163/0001-21



A sugestão possibilita que mais empresas transformadoras e produtos sejam ofertados ao Município, com superior qualidade, ampliando a concorrência. Mesmo tratando-se de material superior, faz-se necessário a sugestão, a fim de evitar-se uma desclassificação em razão do princípio de vinculação ao Edital.

VII – PEDE-SE: Ar Condicionado mínimo de 12.000 BTU's no compartimento traseiro/paciente, original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica, contando com um sistema de Ar Condicionado quente/frio e ventilação nos termos do item 5.12 da NBR 14.561 ou ventilador de parede 12v com interruptor independente.

VII – IMPUGNA/SUGERE-SE: Ar Condicionado mínimo de 12.000 BTU's no compartimento traseiro/paciente, contando com um sistema de Ar Condicionado quente/frio e ventilação nos termos do item 5.12 da NBR 14.561.

A alteração/sugestão é pertinente, haja vista que nos veículos tipo pick-up, bem como nas furgonetas, o ar condicionado quente/frio e ventilação é apenas original de fábrica na cabine do motorista. Os veículos ambulâncias como tratam-se de um carros transformados, o ar condicionado no compartimento do paciente/transformação, normalmente, é uma derivação, com instalação do ar condicionado promovida com homologação da empresa de ar condicionado para fazer a instalação. A alteração é necessária, pois adequa os veículos ao que existe no mercado e evita qualquer desclassificação em razão do princípio de vinculação ao Edital.

XI – PEDE-SE: Maca retrátil Totalmente confeccionada em duralumínio; instalada longitudinalmente no salão de atendimento; com no mínimo 1.800 mm de comprimento.

XI – IMPUGNA/SUGERE-SE: Alterar o texto para Maca retrátil Totalmente confeccionada em duralumínio; instalada longitudinalmente no salão de atendimento; com no mínimo 1.900 mm de comprimento.

A sugestão gera mais conforto e segurança ao paciente e ao carona na cabine, bem como mantém a originalidade do veículo, pois impossibilita que a carroceria seja recortada para acoplar-se a maca, mantendo a funcionalidade do airbag para o carona da cabine e a utilização do portaluvas e, ainda, preserva o espaço do carona na cabine e otimiza o espaço para o paciente.

As fotos abaixo são um veículo com deslocamento do banco do passageiro para a instalação da maca:





As fotos abaixo se referem a um veículo **pick-up** e a um veículo **furgoneta**, **sem o deslocamento do banco do passageiro e sem recorte na lataria para a instalação de uma maca**, tanto de 1.900mm de comprimento, quanto de 1.800mm de comprimento, a fim de proporcionar conforto, otimizar espaço e garantir a segurança do passageiro na cabine e do paciente no compartimento transformado:



Montana Montana (maca de 1900mm)



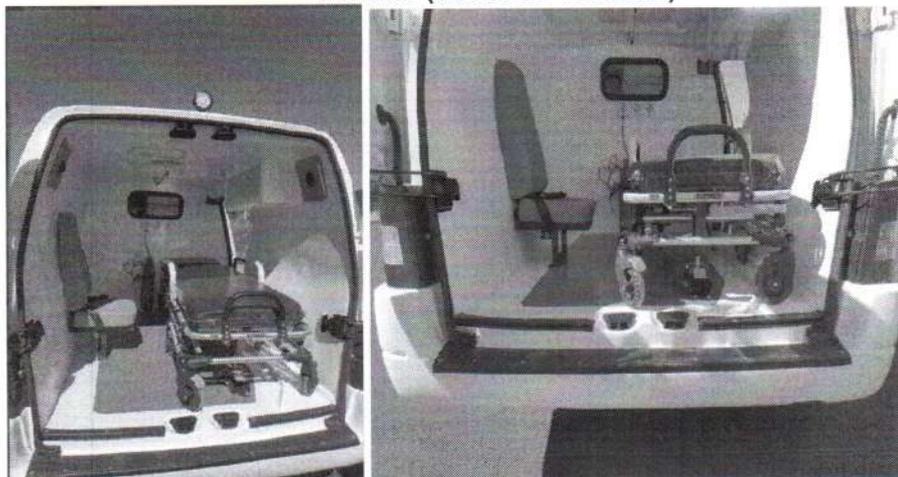
Montana (maca de 1900mm)



Montana (maca de 1900mm)



Partner (maca de 1900mm)



Partner (maca de 1900mm)

BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA
CNPJ 18.093.163/0001-21



Certo de que seremos atendidos em nossa solicitação, aproveitamos o momento para reiterar nossos votos de estima e consideração, colocando-nos a disposição para atender futuras dúvidas e solicitações.

Atenciosamente,

Marialva, 22 de março de 2021.

A handwritten signature in blue ink that reads 'Frank Sield Sidney Bellan'.

BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA
FRANK SIELD SIDINEY BELLAN
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 054.975.109-22
RG: 9.551.829-0